



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 781/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pulverizador para demarcação, destinado à execução de serviços de sinalização e marcação em vias públicas, espaços urbanos e demais áreas de interesse da Administração Pública Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal necessita realizar serviços contínuos de sinalização horizontal nas vias públicas, incluindo demarcação de faixas de pedestres, estacionamentos, áreas de circulação e demais espaços urbanos.

Esses serviços são essenciais para garantir a organização do trânsito, a segurança de pedestres e condutores e a padronização da sinalização urbana.

Para a execução adequada dessas atividades, é necessário que o município possua equipamentos apropriados, capazes de garantir maior precisão, eficiência e durabilidade nas demarcações realizadas.

Dessa forma, a aquisição de um pulverizador para demarcação permitirá maior qualidade na aplicação das tintas utilizadas na sinalização horizontal, além de proporcionar maior agilidade e eficiência no trabalho das equipes responsáveis pelos serviços de manutenção urbana.

Assim, a contratação se mostra necessária para atender às demandas da Administração Pública e assegurar a adequada manutenção da infraestrutura urbana do município.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Pulverizador para demarcação destinado à execução de serviços de sinalização e marcação em vias públicas e espaços urbanos	01

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento de preços realizado no mercado fornecedor, estimou-se o valor da contratação em:

R\$ 30.734,73 (trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

O valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos com características semelhantes.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratação direta.

A dispensa busca garantir maior celeridade e eficiência na contratação, atendendo de forma rápida às necessidades da Administração Pública.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento a ser fornecido deverá:

- ser novo;
- possuir sistema de pulverização adequado para demarcação de sinalização horizontal;
- apresentar resistência e durabilidade para uso contínuo em serviços urbanos;
- atender às especificações técnicas necessárias para aplicação de tinta utilizada em sinalização viária.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



7. DA ENTREGA DO OBJETO

O equipamento deverá ser entregue:

- no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- no local indicado pela Prefeitura Municipal de Pium – TO.

O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios e manuais necessários.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- fornecer o equipamento conforme as especificações deste Termo de Referência;
- garantir a qualidade do produto fornecido;
- substituir o equipamento em caso de defeitos ou irregularidades;
- cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- verificar se o equipamento entregue atende às especificações exigidas.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do equipamento e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme as normas da Administração Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a entrega do equipamento e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Pium

Programa: 03.0009.15.122.0050.2048 DC 206

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1500.000 Recursos Próprios

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Administração Pública Municipal e servirá como base para a contratação do objeto descrito neste documento.

Pium – TO, 16 de março de 2026

WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO

Secretário de infraestrutura